



147.548

MATRÍCULA FICHA DATA

147.548	01	26/11/2015
---------	----	------------

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB Nº 1003, localizado no 10º pavimento do "EDIFÍCIO URBAN" – TORRE 02, parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "CAPITAL BRÁS", situado à Rua Piratininga, nº 201, no 6º Subdistrito - Brás, contendo a área privativa de 40,000m², área comum de 36,087m² (já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem), perfazendo a área total de 76,087m², correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001858; cabendo ao aludido apartamento o direito de estacionar 01 (um) veículo de tamanho adequado à vaga, em 01 (uma) vaga individual e indeterminada, sujeita ao auxílio de manobrista, na garagem coletiva localizada no 3º subsolo, 2º subsolo ou no térreo do empreendimento.
CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 003.015.0205-6.

PROPRIETÁRIA:- ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - SPE LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 1.307, 14º andar, CNPJ/MF sob nº 12.399.261/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR:- R.163, feito em 26 de novembro de 2.015, na matrícula nº 137.486, desta Serventia. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

Av.1:- 26/11/2015 - Prenotação nº 397.214 de 20/10/2015.-

Constam na matrícula nº 137.486, além de outros, os seguintes atos, a saber: a) registrada sob nº 05, em 02 de julho de 2.013 e averbada sob nº s 09 e 47, a hipoteca constituída pela proprietária, ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - SPE LTDA., já qualificada, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília - DF, por sua Agência Empresarial Jardins, prefixo 3336-7, CNPJ. nº 00.000.000/5044-08, em garantia da dívida no valor de R\$ 51.905.867,00, a ser liberado conforme cronograma constante do título, com vencimento para 28 de julho de 2.016, demais cláusulas, termos e condições, constantes do título digitalizado em 21/06/2013; e, b) averbado sob nº 07, em 02 de julho de 2.013, a devedora e proprietária, ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - SPE LTDA., já qualificada, em garantia adicional à hipoteca registrada sob nº 05, averbada sob nº s 09 e 47, deu em penhor os direitos creditórios decorrentes da comercialização do imóvel objeto desta matrícula. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

- Continua no Verso -

97576



147.548

MATRÍCULA

FICHA

147.548

01

verso

Av.2:- 29/08/2016 - Prenotação nº 407.156 de 04/08/2016.-

Pelo instrumento particular de 30 de junho de 2016, o credor e a devedora, retificaram a hipoteca referida na Av.1 nesta matrícula e posteriores aditivos, com a finalidade precípua de retificar os subitens "f", "g" e "h", do item "3. CONDIÇÕES DA ABERTURA DO CRÉDITO" do "QUADRO RESUMO"; incluir o "parágrafo quarto, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DO CRÉDITO"; incluir os "itens XVII, XVIII, XIX E XX e RERRATIFICAR o parágrafo quarto, na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA"; RERRATIFICAR o "item II - PENHOR DE DIREITOS CREDITÓRIOS, da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS"; RETIFICAR o "item I, do parágrafo segundo, da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO ÍNDICE DE COBERTURA DA GARANTIA"; RERRATIFICAR o "item IV, da CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DOS SEGUROS"; RERRATIFICAR a "CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO"; INCLUIR a "CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DOS DIREITOS E DO USO DA MARCA"; INCLUIR a "CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DO DESLIGAMENTO DAS UNIDADE AUTÔNOMAS, cuja data prevista para o vencimento final do financiamento é em 28 de novembro de 2.017, ratificando-o em todas demais clausulas e condições. (Rodrigo Bussoni, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Av.3:- 20/09/2.018 - Prenotação nº 434.365 de 19/09/2018.-

Pela certidão expedida em 18 de setembro de 2018, às 15:11:26, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo do 35º Ofício Cível do Foro Central desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo / ordem nº 1071732252017) de Execução Civil, ajuizada por CAPITAL BRÁS, CNPJ. nº 24.075.670/0001-35, em face de ESSER SANTORINI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - SPE LTDA, já qualificada, e de conformidade com o auto ou termo de 12 de julho de 2018, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 11.616,74, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada. (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-